



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 045/2026

CRIAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL MUNICIPAL PARA DENÚNCIA DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – "ITAITINGA LIMPA".

A VEREADORA PROFESSORA CLÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga, vem respeitosamente apresenta a seguinte indicação:

Art. 1º Fica indicada a criação da plataforma digital denominada provisoriamente "Itaitinga limpa", vinculada e administrada pela secretaria municipal de meio ambiente e controle urbano.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano:

- I – receber, analisar e encaminhar as denúncias;
- II – coordenar as ações de fiscalização ambiental e urbana decorrentes das denúncias;
- III – integrar a plataforma aos setores de limpeza pública e fiscalização;
- IV – monitorar prazos de atendimento;
- V – produzir relatórios mensais de ocorrências;
- VI – desenvolver campanhas educativas sobre descarte correto.

Art. 3º A plataforma deverá conter, no mínimo:

- I – registro de denúncias com fotos, vídeos e geolocalização;
- II – opção de denúncia anônima;
- III – emissão de número de protocolo;
- IV – acompanhamento da solicitação pelo cidadão;
- V – encaminhamento automático ao setor responsável;
- VI – painel interno de gestão para fiscalização;
- VII – mapa estratégico de áreas críticas.

Art. 4º O município poderá integrar o sistema:

- I – ao site oficial da prefeitura;
- II – ao whatsapp institucional;
- III – ao sistema interno da secretaria;
- IV – a futuras políticas da cidade.

Art. 5º a implantação poderá ocorrer de forma gradual, priorizando áreas com maior incidência de descarte irregular.

Art. 6º Esta indicação entra em vigor na data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO



Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 6 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 06/05/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de resíduos sólidos representa um grave problema para o município, impactando diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a infraestrutura urbana. Essa prática contribui para o entupimento de bueiros, ocasionando alagamentos frequentes, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças, aumentar a poluição visual e acelerar a degradação ambiental. Como consequência, há também um crescimento significativo dos gastos públicos com ações de limpeza corretiva, que poderiam ser evitadas com medidas preventivas e mais eficientes.

Diversas cidades brasileiras, como Curitiba, Recife, Campinas e Fortaleza, já adotaram soluções tecnológicas com resultados positivos, especialmente por meio da implementação de plataformas digitais de denúncia. Essas iniciativas demonstram que o uso da tecnologia contribui para a redução de custos operacionais, aumenta a eficiência da fiscalização, estimula a participação popular, fortalece a transparência na gestão pública e ainda possibilita a criação de um banco de dados estratégico para o planejamento urbano e ambiental.

A vinculação direta dessa ferramenta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano é fundamental para garantir maior efetividade na execução da política pública. Essa integração permite a centralização da gestão das demandas, maior agilidade nas respostas às denúncias, melhor organização das ações ambientais e o fortalecimento do poder de fiscalização do município.

Além disso, a proposta está em total consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que incentiva a gestão integrada dos resíduos e a participação ativa da sociedade nas políticas ambientais. Trata-se, portanto, de uma medida moderna, de baixo custo relativo e alto impacto social, ambiental e administrativo, contribuindo diretamente para a construção de uma cidade mais limpa, organizada e sustentável.

Nesse contexto, a iniciativa tem como objetivos combater o descarte irregular de resíduos, modernizar os mecanismos de fiscalização ambiental, incentivar o controle social por meio da participação da população, reduzir os pontos críticos de acúmulo de lixo e fortalecer a atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável.

Trata-se de instrumento que contribui para maior eficiência no atendimento à população, organização das demandas e elaboração de políticas públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO

Assinado eletronicamente na data: 06/05/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4150

